GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.773 Campo Grande, sexta-feira, 14 de março de 2025. 42 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2

ATOS DE LICITAÇÃO 16

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 19

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 39

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 199, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. 4.320/1964, e Resolução TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações,

Art. 1º Autorizar o cancelamento de saldo da Nota de Empenho n. 2024NE002402, emitida no exercício financeiro de 2024 e inscrita em restos a pagar não processados, no valor de R$ 6.349,04 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), cujos valores estimados foram maiores que os valores utilizados, conforme Anexo Único.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar não processados listados no Anexo desta Resolução, poderá ser empenhado em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD Nº 199, DE 6 DE MARÇO 2025.

Restos A Pagar Não Processados 2024			
Ano/Empenho	Credor	CNPJ	Valor em R$
2024NE002402	Guatós Prestadora De Serviços Ltda	03.703.179/0001-31	6.349,04

RESOLUÇÃO SAD Nº 201, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Instituir Grupo de Trabalho, visando estudos e indicações para melhoria dos Processos e Legislações relacionados a Perícia Médica Previdenciária dos Servidores Estaduais e dos Segurados do MSPREV da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as competências lançadas à Secretaria de Estado de Administração, em especial as definidas nos incisos I e K, do art. 16, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece que esta Secretaria é competente para a proposição das políticas estratégicas, a supervisão e o gerenciamento das ações operacionais relativas à gestão de pessoas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo estadual, inclusive no que se refere à gestão das políticas de saúde ocupacional e à segurança no trabalho, visando à integração das ações e dos programas nas áreas de assistência à saúde, perícia médica, promoção, prevenção e acompanhamento psicossocial do servidor;

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Administração, por intermédio Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, coordenar a política de saúde ocupacional e de segurança no trabalho, visando à integração das ações e dos programas nas áreas de assistência à saúde, perícia médica, promoção, prevenção e acompanhamento psicossocial do servidor, proporcionando a integração dos entes envolvidos na política de saúde ocupacional e na segurança no trabalho e bem-estar do servidor, para viabilizar o planejamento e as ações integradas e coordenadas pela Rede Estratégica de Saúde, bem como supervisionando, orientando e monitorando a implementação da Política de Saúde, Segurança no Trabalho, por meio do planejamento setorial, da definição de indicadores e de metas pré-definidas, conforme as disposições lançadas nas alíneas *a* e *b* do inciso XI, do art. 12, do Decreto Estadual n. 16.167, de 25 de abril de 2023;

Considerando que Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 define no § 2º, inciso IV do artigo 16, que a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), é vinculada à Secretaria de Estado de

Administração, competindo aquela a administração, a supervisão, a coordenação e a execução das atividades de perícia médica previdenciária dos servidores estaduais e dos segurados do MSPREV, observadas lei e regulamento próprios;

Considerando a necessidade de planejamento, orientações, parametrização e promoção de melhorias dos processos e legislações relacionados a Perícia Médica Previdenciária dos Servidores Estaduais e dos Segurados do MSPREV da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional para estudos, levantamento de dados, planejamento, orientações no sentido de promover a melhoria dos processos e legislações relacionados a Perícia Médica no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Interdisciplinar compete elaborar estudos técnicos, promover debates e discussões, objetivando a indicação de rumos e linhas estratégicas, definindo prioridades de ações relacionados a Perícia Médica no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar será composto por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, conforme composição abaixo:

I – 05 (cinco) representantes membro titular da Secretaria de Estado de Administração e suplentes;

II – 04 (quatro) representantes membro titular da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) e suplentes;

§ 1º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Administração, definido pelo Secretário de Estado de Administração.

§ 2º O dirigente máximo da Agência relacionado nos incisos do caput deste artigo deverá indicar ao Secretário de Estado de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta Resolução, os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho Interdisciplinar.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho Interdisciplinar serão designados por ato do Secretário de Estado de Administração.

Art. 4º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, na condição de convidados eventuais, representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, Federal e Municipal, sempre que constarem da pauta assuntos que justifiquem o convite.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar realizará reuniões presenciais ou por videoconferência, com a participação da maioria absoluta de seus membros, de acordo com agendamento prévio a ser realizado pelo Coordenador do grupo de trabalho.

§ 1º Na reunião de abertura das atividades do Grupo de Trabalho Interdisciplinar deverá ser definido o responsável pelas atividades de assessoramento do grupo, tais como organização das reuniões, elaboração das pautas, encaminhamento prévio de materiais para discussão e elaboração das atas das reuniões.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho Interdisciplinar não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para encerramento das atividades previstas no art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por até 120 (cento e vinte) dias, mediante justificativa do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, devidamente registrada em ata.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXOS

Anexo I - Modelo De Despacho Formal Do Gestor De Contratos Para Publicação De Atos Contratuais (disponível site www.compras.ms.gov.br, na aba "Contratos")

Anexo II - Checklist Para Publicação de Atos Contratuais (disponível site www.compras.ms.gov.br, na aba "Contratos")

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 943,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem Simples (Pequeno Porte) referente a FEVEREIRO DE 2025 ; Lavagem Simples (Médio Porte) referente a FEVEREIRO DE 2025

.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) referente a FEVEREIRO DE 2025

.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) referente a FEVEREIRO DE 2025

.; Lavagem Completa (Médio Porte) referente a FEVEREIRO DE 2025

.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) referente a FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150002652020 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.371,10
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS referente a 01 a 17/02//2025

PROCESSO: 150002652020 NE: 000094 ANE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 07/02/2025 TOTAL ANULADO: R$ 12.371,10
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho cancelado por Duplicidade.

PROCESSO: 150050032023 NE: 000096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 art. 74,I ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7), referente a FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 150050022023 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 art. 74,I ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.833,33
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena (Código 10/1111829-6), referente a FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 150050042023 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 art. 74,I ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.197,32
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Fornecimento de Agua e Esgoto no Prédio da PGE Av. Afonso Pena 6.314, Referente a FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.458,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais páginas excedentes, referente a FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150063232020 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: REMESSAS E SELOS POSTAIS REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150002652020 NE: 000101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.371,10
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prorrogação Excepcional do Contrato de Adesão 023/2020/PGE-MS referente 01 a 17 de FEVEREIRO/25

PROCESSO: 150002652020 NE: 000102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.460,26
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prorrogação Excepcional do Contrato de Adesão 023/2020/PGE-MS referente 18 a 28 de FEVEREIRO/25

PROCESSO: 150104472024 NE: 000103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21, art. 75, II ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 46,00
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, referente a FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150003782021 NE: 000104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Dec Estadual 14.494/2016 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 43.727,04
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Termo de Colaboração N° 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150008642019 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial. Contrato 6103368999. REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025 ; Acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado. Contrato 6138659540 e 9100972962. REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025
.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.097,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) MÊS, REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025 ; VALE TRANSPORTE (RGPS) MÊS, REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025
.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 125,87
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS MÊS, REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150039962022 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.329,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Etanol - referente a FEVEREIRO DE 2025 ; Gasolina - referente a FEVEREIRO DE 2025
.; Diesel S-10 - referente a FEVEREIRO DE 2025
.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 138.752,78
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, referente a FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150035962019 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 138.752,78
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, referente a JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 150003312025 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC99/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.548.619,18
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: TJ/MS PRECATÓRIO PESSOAL REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150169422024 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.113,62
FAVORECIDO: JOSE APARECIDO BARCELLO DE LIMA
OBJETO: Pagamento de Valores pertinente ao ressarcimento da verba
indenizatória denominada plano de assistência médicasocial
(verba 78). diferença apurada de abril/2023 a
fevereiro/2024, em 05 parelas mensais no valor de R$
4.113,62, totalizando um montante de R$ 20.568,09.
Parcela 05/05

PROCESSO: 150004452025 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 304.625,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PAGAMENTO DE SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃO PARA PGE - JANEIRO/2025

PROCESSO: 150025732025 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: HONORARIOS PERICIAIS
REQUERENTE MINISTREIO PUBLICO ESTADUAL

PROCESSO: 150055522024 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.245,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS.
Veiculo: FIAT DOBLO ATTRACTIV
Placa: OOR2612.
Orçamento: 2222894

PROCESSO: 150055522024 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.910,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE.
Veículo: FIAT DOBLO ATTRACTIV
Placa: OOR2612
Orçamento: 2222894

PROCESSO: 150002382025 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC99/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.226.516,58
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV TJ/MS PARTE UNICA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150002382025 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC99/2017 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 52.354,90
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV TJ/MS PARTE SEPARADA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150050032023 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21, art. 74, I ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.231,64
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7)

PROCESSO: 150002652020 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS

PROCESSO: 150018892024 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS N° 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.381,97
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Bolsas para o Programa de Estágio Remunerado no âmbito da PGE/MS, referente a FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 150148892024 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 90.769,93
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento de Bolsas para Residentes da PGE/MS - FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 150011542025 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 159.926,01
FAVORECIDO: THAIS GASPAR
OBJETO: PAGAMENTO AOS HERDEIROS EM COTAS IGUAIS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2024 DOS NÃO PERCEBIDO EM VIDA PELA CREDORA, PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 005/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.065.578,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 163.697,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.678.495,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.574,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.288,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.431,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.937,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 108.139,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 51.031,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 171.501,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 234.596,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.532,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 73.193,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.281,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.135,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025
.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.030.207,43
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.677,26
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 65.455,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.513,42
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 236.122,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150097412024 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 234,46
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) MÊS, REFERENTE A MARÇO DE 2025

PROCESSO: 150097412024 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 925,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RGPS) MÊS, REFERENTE A MARÇO DE 2025

PROCESSO: 150097412024 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 69,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS MÊS, REFERENTE A MARÇO DE 2025.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 150008672025 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/SF/FUNDE-PGE/JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLO
OBJETO: Suprimentos de Fundos para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 110.314,60
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: Garantia de evolução de sistema referente a FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150002522021 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 83.743,55
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE A FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 150052852023 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.340,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL FEVEREIRO/25

PROCESSO: 150004632025 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.044,00
FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 150200882024 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.450,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: Purificador - Tipo: de água; Funções : natural e gelada; Voltagem: 127 V; Refil: bacteriostático que reduz partículas, cloro, odores e sabores; Fixação: parede; Bica: telescópica para uso em recipientes maiores; Volume do reservatório: 2 litros; Vazão: de 30 a 60 mil litros de água; Requisito: A câmara deverá ser substituida a cada 5 a 6 mil litros de água e/ou 1,5 a 2 anos..

PROCESSO: 150016902025 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 615,00
FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
OBJETO: Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L.

PROCESSO: 150218602024 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.728,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: Pneu - Medida: 175/70 R14.

PROCESSO: 150015382025 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.921,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 150021262023 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA

DE ARRUDA
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 754,00
FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME
OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos pelo período de 60 (sessenta) meses. JANEIRO

PROCESSO: 150021262023 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 754,00
FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME
OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos pelo período de 60 (sessenta) meses. FEVEREIRO

PROCESSO: 150214862024 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 56,40
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA
OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.
Emb. 4 - Unidades Marca: ADERE.

PROCESSO: 150018192025 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.370,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 150002522021 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.801,58
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO SOB DEMANDA (PERSONALIZADO), DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E ALTERAÇÕES, JANEIRO/2025.

PROCESSO: 150211132024 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 243,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado. Embalagem 250 g.

PROCESSO: 150032462025 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 101,76
FAVORECIDO: LEMOIGNE & CIA. LTDA.
OBJETO: Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.
Cx - 144 Un. Marca: Futuro.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 53.655,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 620.412,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2025

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 80, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA, instituído pela Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA, que tem por objetivo conceder benefício social aos estudantes de baixa renda do ensino profissionalizante ou superior, visando estimular a permanência e a conclusão da formação técnica ou acadêmica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023 e art. 2º do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023, que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que preencham ainda os seguintes requisitos:
I - estar aprovado e ou matriculado em curso de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul; ou
II - estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas;
III - não possuir graduação de nível superior;
IV - ser residente no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;
V - não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;
VI - em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo quanto na data de convocação para o Programa, se habilitado, registro de cinco (5) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico acadêmico oficial atualizado;
VII - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS) e do rendimento individual e familiar do referido cadastro, que inclua os benefícios sociais que percebe, se houver;
VIII - não possuir, simultaneamente, outro membro da família inscrito no núcleo familiar do Cadastro Único do Governo Federal, beneficiado por este Programa.

Art. 3º As inscrições do processo seletivo ocorrerão conforme cronograma detalhado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Para participar do Processo Seletivo, os estudantes deverão preencher **corretamente** o cadastro disponível no sítio eletrônico: http://www.sead.ms.gov.br, no *link* do Programa MS SUPERA, devendo anexar a documentação que comprove o atendimento dos requisitos previstos no art. 2º desta Resolução, fazendo a juntada dos seguintes documentos, em formato PDF ou JPG (**livres de senha ou travas que impeçam sua visualização)** no tamanho máximo de 10 MB:
I - documento oficial de identidade (Registro Geral – RG, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III - em caso de estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM;
IV - em caso de estudante indígena, anexar um dos documentos abaixo:
a) Comprovante do Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI; ou
b) Registro Administrativo de Casamento Indígena - RACI; ou
c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
e) Declaração assinada por três lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança; ou
f) Histórico escolar ou comprovante de matrícula da instituição de ensino ao qual o estudante está vinculado, DESDE QUE conste no documento a autodeclaração INDÍGENA na vaga ocupada na matrícula.
V - Comprovante de residência, sendo válido documento expedido em até 90 (noventa) dias, em nome do estudante ou em nome de qualquer pessoa de seu núcleo familiar ou de terceiro, em caso de aluguel ou

cedência, desde que coincida com o endereço residencial informado no cadastro;
VI - Comprovante de renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou, caso o candidato declare não residir sozinho, informar a renda total do grupo familiar, declarada no preenchimento do formulário de inscrição, não podendo ultrapassar o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta de todos os membros do grupo familiar. São válidos os seguintes documentos comprobatórios:
a) cópia do holerite (com mês de referência não superior a 60 (sessenta) dias) de todos os membros integrantes do Grupo Familiar, quando houver;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação, folha de registro empregatício e folha de última atualização salarial) de todos os membros integrantes do Grupo Familiar, quando houver;
c) declaração de trabalhador autônomo, informando a média dos rendimentos mediante preenchimento do formulário de inscrição;
d) extrato de pensão alimentícia ou declaração expedida pelo Alimentante;
e) extrato de Auxílio Doença;
f) declaração de que não possui renda, sendo que neste caso, será considerado dependente financeiro de outrem devendo ser informada a renda do responsável financeiro, mediante preenchimento do formulário de inscrição;
g) comprovante de renda ou declaração de que não possui renda para todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 (dezesseis) anos, mediante preenchimento do formulário de inscrição;
h) se o estudante ou algum membro de seu grupo familiar for beneficiário de Programa de Transferência de Renda e/ou benefício social, obrigatório apresentar comprovante de recebimento do benefício (cópia do cartão ou extrato bancário).
VII - Comprovante de declaração de imposto de renda do estudante e de seu núcleo familiar (sendo considerado grupo familiar todas as pessoas que residem na mesma residência e vinculadas ao Grupo Familiar do Cadastro Único do Governo Federal) ou declaração de isento do imposto de renda, em caso de não ser declarante, mediante preenchimento do formulário de inscrição;
VIII - se menor de 18 (dezoito) anos, declaração do responsável legal, devidamente assinada, conforme modelo disponível no sítio da SEAD;
IX - em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo quanto na data de convocação para o Programa, se habilitado, registro de cinco (5) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas;
X - em caso de curso de educação profissional técnica, de nível médio deverá ser juntada declaração de matrícula onde conste as seguinte informações: carga horária de duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas, data de início e de conclusão do curso, matérias já cursadas e matérias inscritas para cursar no ciclo e frequência, fornecido pela instituição de ensino, conforme modelo disponível no sítio da SEAD;
XI - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), mediante a juntada da V7 (Folha Resumo Cadastro Único) atualizada há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses que é obtida, presencialmente, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, da sua região/município, na qual consta: Número de Identificação Social (NIS) e do rendimento individual e familiar do referido cadastro, que inclua os benefícios sociais que percebe, se houver;
XII - no caso de cursos de graduação de nível superior, comprovante de matrícula, em no mínimo, 5 (cinco) disciplinas ou declaração emitida pela instituição de ensino superior de não oferta do mínimo exigido nesta Resolução;
XIII - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), mediante preenchimento do formulário de inscrição, ou declaração de opção de benefício, onde compromete-se a optar exclusivamente pelo Programa MS SUPERA, caso seja habilitado no processo seletivo, conforme modelo disponível no sítio da SEAD;
XIV - Declaração de que não possui outro membro da família do mesmo núcleo familiar do Cadastro Único beneficiado por este Programa, mediante preenchimento do formulário de inscrição;
XV - Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior concluída, mediante preenchimento do formulário de inscrição;
XVI - Foto do rosto do estudante (recente, próxima da cabeça e a altura dos ombros, de forma que a face preencha ao menos 70% da foto, foco nítido e limpo, preferencialmente fundo branco, olhando diretamente para a câmera, olhos abertos, cabeça descoberta (com excessão de cobertura por razões religiosas), proibida utilização de óculos de sol).
§1º É de responsabilidade exclusiva do estudante a juntada de documentos legíveis, sem senhas, não corrompidos, que comprovem o declarado, no campo correto, sendo que a não observância destes requisitos poderá tornar o estudante DESCLASSIFICADO ou INABILITADO, na forma prevista pelo artigo 8º, §3º desta Resolução.
§2º O estudante será responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a desclassificação automática do estudante e, se verificado após a concessão, o benefíciário estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5º O valor do benefício para o ano de 2025, será de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), que será creditado diretamente na conta bancária do beneficiário, via transferência bancária instantânea – PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do encerramento do prazo para a assinatura digital do estudante e envio do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês, conforme cronograma previsto no anexo desta Resolução e até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir da segunda parcela do benefício.
§1º O benefício somente será devido, após a comunicação oficial pela SEAD ao beneficiário de que foi selecionado para o Programa.
§2º A concessão do benefício tem caráter continuado, porém não gera direito adquirido, sendo que o prazo

máximo para finalização do curso será de até 12 (doze) meses, além do prazo regular, sendo que após este prazo, o estudante será automaticamente desligado do Programa.

Art. 6º Serão ofertadas por meio do presente edital, o quantitativo de 100 (cem) vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado para execução deste Programa, distribuídas conforme quadro abaixo:

Nível	Modalidade	Vagas ofertadas
Superior	Cursos de graduação presencial ou à distância	80
Médio	Cursos de educação profissional técnica de nível médio	20

§1º Caso o número de habilitados no nível médio, neste processo seletivo, não atinja a totalidade das vagas ofertadas, estas poderão ser reaproveitadas no nível superior.
§2º Eventuais vagas criadas, remanescentes e vacantes no ano de 2025, poderão ser preenchidas pelos estudantes inscritos e habilitados neste processo seletivo.

Art. 7º Serão disponibilizadas no sítio da SEAD e no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma anexo, a lista de estudantes habilitados, classificados e do cadastro de reserva, se for o caso.

Parágrafo único - Os(as) estudantes não inseridos no Programa até o dia 31 de agosto de 2025, serão considerados eliminados, o que não impede de participarem em outros processos seletivos de ingresso dos anos subsequentes.

Art. 8º A classificação dos estudantes habilitados e os critérios de desempate ocorrerão a partir dos seguintes critérios:
1º - Pessoa indígena;
2º - Menor renda média do núcleo familiar;
3º - Se a candidata ao benefício for mãe solo, que resida com filhos menores de 18 (dezoito) anos ou mães de filhos com deficiência de qualquer idade, que residam com a estudante e que estejam sob sua responsabilidade;
4º - Se a(o) candidata(o) ao benefício for pessoa com deficiência;
5º - A(o) candidata(o) de maior idade.
§1º As informações declaradas, bem como os documentos juntados serão analisados pela equipe técnica da SEAD, considerando inicialmente a ordem cronológica de inscrição, de acordo com o número de vagas ofertadas.
§2º Em caso de dúvidas ou divergência nos documentos apresentados, a SEAD poderá designar equipe para averiguação das informações declaradas.
§3º Serão disponibilizadas no sítio da SEAD, ao final de cada fase, a lista de estudantes cadastrados, sendo informada sua situação: (i) Habilitado; (ii) Classificado; (iii) Cadastro de Reserva (iv) Inabilitado e ou (v) Desclassificado, sendo que, para fins deste Processo Seletivo:
I - Habilitado: estudante inscrito que tenha preenchido corretamente todos os campos obrigatórios e enviado todos os documentos necessários;
II - Classificado: estudante inscrito e habilitado, que seja classificado dentro do número de vagas e que esteja apto ao recebimento do benefício;
III - Cadastro de Reserva: estudante inscrito e habilitado, classificado além do número de vagas;
IV - Inabilitado: estudante inscrito que não tenha preenchido corretamente os dados obrigatórios e/ou não encaminhou os documentos necessários para a finalização do cadastro (exemplo: preenchimento incorreto de dados; dados cadastrados que apresentem divergência com o documento comprobatório; juntada de arquivos corrompidos e/ou com senhas, entre outros);
V - Desclassificado: estudante inscrito que não tenha preenchido os requisitos previstos na legislação do Programa.
§4º Após o preenchimento total do número de vagas, a lista do cadastro de reserva será publicada no sítio da SEAD dos estudantes classificados, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 8º desta Resolução.
§5º O estudante que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso na área do estudante, o qual será apreciado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da disponibilização da relação no sítio da SEAD.
§6º O estudante que for inabilitado ou desclassificado neste processo seletivo poderá concorrer em futuras seleções, desde que cumpra os requisitos estabelecidos em cada edital.
§7º É de total responsabilidade do estudante o acompanhamento dos atos publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio da SEAD, relativamente à seleção e classificação dos estudantes aptos ao Programa.
§8º É assegurada à Administração Pública o direito de verificar as informações prestadas pelo estudante por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde o estudante beneficiário estiver matriculado.

Art. 9º De acordo com o número de vagas ofertadas, os estudantes classificados serão convocados para assinatura do Termo de Concessão do Benefício, com indicação do prazo no ato da convocação.
§1º O ato de convocação será divulgado no sítio da SEAD e encaminhado para o endereço eletrônico (*e-mail)* do estudante e/ou na área do estudante do Sistema MS SUPERA.
§2º O estudante fará jus ao primeiro pagamento do benefício, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para envio do Termo de Concessão do benefício, conforme cronograma previsto na legislação.
§3º Perderá automaticamente o direito ao benefício e será considerado formalmente desistente, o estudante convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Concessão do Benefício, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos.
§4º Na convocação do cadastro de reserva, a formalização do termo de concessão ficará condicionada a

apresentação de documentação atualizada (histórico escolar e/ou boletim de notas, faltas e comprovante de matrícula) no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de convocação. A não apresentação da documentação atualizada dentro do prazo estipulado implicará a perda do direito à concessão do benefício.

Art. 10. Para permanência no Programa, o bolsista deverá observar todos os requisitos previstos na Lei Estadual n. 6.135/2023 e no Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 11. A presente Resolução terá vigência até 31 de agosto de 2025, podendo convocar os estudantes habilitados do cadastro de reserva até esta data, no caso de substituição de beneficiários ou aumento de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 12. O estudante que tenha concluído o curso técnico de educação profissional de nível médio, presencial ou à distância, tendo sido beneficiário do Programa MS SUPERA, poderá concorrer para um novo benefício, exclusivamente para cursos de nível superior, presencial ou à distância.

Art. 13. O estudante que tenha sido beneficiário do Programa MS SUPERA e que tenha sido desligado, sem a devida conclusão do curso, poderá concorrer novamente após 6 (seis) meses a contar do desligamento.

Art. 14. No momento da inscrição, o estudante manifesta concordância com os termos do processo seletivo, bem como aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação das informações no mapeamento de políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, protocolos de inscrição e renda do núcleo familiar, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 16. A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, entre outros.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEAD N. 80, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Processo Seletivo do Programa MS SUPERA será realizado de acordo com o Cronograma abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administratação Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante Resolução Própria devidamente publicada no sítio da SEAD e no Diário Oficial do Estado.

FASE A DO PROCESSO SELETIVO/2025

Ord	Etapa	Período
1	Período de inscrições abertas	17 a 24 de março de 2025
2	Análise das inscrições	25 a 27 de março de 2025
3	Publicação do resultado preliminar e abertura do sistema apenas para interposição de recursos	28 de março de 2025
4	Prazo para recurso	28 a 31 de março de 2025
5	Análise dos recursos	1º e 2 de abril de 2025
6	Publicação do resultado final	3 de abril de 2025
7	Termo de Concessão de Benefício disponível no Sistema MS SUPERA - será emitido alerta via *e-mail* e divulgado no sítio da SEAD	3 de abril de 2025
8	Prazo para os estudantes assinarem o Termo de Concessão de Benefícios - via assinatura digital (GOVBR)	3 a 7 de abril de 2025
9	Pagamento do benefício aos habilitados e classificados dentro do número de vagas	8 a 14 de abril de 2025

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para o LOTE ÚNICO e LOTE ÚNICO .1 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024
PROCESSO: 77/007.189/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **20 de março de 2025 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção: a publicação no DOE n. 11.771 – Edição Extra de 13/03/2025, pag. 53, do processo n. 31/034.352/2023 – Pregão Eletrônico: 0005/2024, passando a constar a correção da data do prosseguimento do certame:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 891 de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA dos itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 04, 04.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 10 e 11 e lotes 01, 01.1, 02, 03, 03.1, 04, e 04.1** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 10, 11, 11.1 e LOTES 01, 01.1, 02, 03, 03.1, 04 e 04.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FARDAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024.
PROCESSO: 31/034.352/2023.

ITEM / LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
ITEM 01	MAC DO BRASIL COMERCIAL	**REPROVADA**
ITEM 01.1	MAC DO BRASIL COMERCIAL	**REPROVADA**
ITEM 02	MAC DO BRASIL COMERCIAL	**REPROVADA**
ITEM 02.1	MAC DO BRASIL COMERCIAL	**REPROVADA**
ITEM 03	MAC DO BRASIL COMERCIAL	**REPROVADA**
ITEM 04	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	**REPROVADA**
ITEM 04.1	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	**REPROVADA**
ITEM 07	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	**REPROVADA**
ITEM 07.1	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	**REPROVADA**
ITEM 08	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	**APROVADA**
ITEM 08.1	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	**REPROVADA**
ITEM 10	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	**APROVADA**
ITEM 11	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**REPROVADA**
LOTE 01	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	**APROVADA**
LOTE 01.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	**APROVADA**

LOTE 02	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	**APROVADA**
LOTE 03	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	**APROVADA**
LOTE 03.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	**APROVADA**
LOTE 04	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	**APROVADA**
LOTE 4.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	**APROVADA**

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **04 de abril de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão**:** **www.centraldecompras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2025.
PROCESSO: 77/014.982/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
002	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	299,61
013	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	27,01
014	MED CENTER COMERCIAL LTDA.	8,10
017	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2,73
020	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	150,00
021	GRIFOLS BRASIL LTDA.	210,00
027	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	4,90
028	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,88

	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)
LOTE 001	1	GRIFOLS BRASIL LTDA.	142,00
	2		142,00
		VALOR TOTAL DO LOTE: 001	**284,00**
LOTE 003	**ITEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)**
	1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	1,13
	2		1,13
		VALOR TOTAL DO LOTE: 003	**2,26**
LOTE 015	**ITEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)**
	1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2,00
	2		2,00
		VALOR TOTAL DO LOTE: 015	**4,00**

ITENS FRACASSADOS: 006, 011, 015, 016 e 022.
LOTES FRACASSADOS: 005, 010 e 011.
ITENS DESERTOS: 001, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 018, 024 e 026.
LOTES DESERTOS: 002, 004, 006, 007, 008, 012, 014, 016 e 017.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.
BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2024
PROCESSO: 27/012.052/2023

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)
001	1	CIRUMED COMERCIO LTDA	41,00
	2		200,00
	3		155,00
	4		780,50
	5		598,00
	6		113,50
	7		370,00
	8		82,00
	9		60,00
	10		45,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R$ 2.445,00			

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001 da licitação abaixo:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NA ESCOLA: EE. SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024
PROCESSO: 29/005.605/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **17 de março 2025 às 13h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 346, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALESSANDRA CORDOBA SEVERO, matrícula nº 114587022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 2.076 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/064008/2023):

I – 911 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 731 dias, prestados ao Estado Mato Grosso do Sul, como Aux de Serviços Diversos, no período de 3 de julho de 1998 a 2 de julho de 2000;

b) 180 dias, prestados à Secretaria Educação Mato Grosso do Sul, como Aux de Serviços Diversos, contidos no período de 3 de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

II – 1.165 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 126 dias, prestados à Caldeira e Borges Ltda., como Auxiliar, no período de 2 de abril de 1994 a 7 de agosto de 1994;

b) 24 dias, prestados ao Auto Posto Mancoes Ltda., como Auxiliar, contidos no período de 8 de março de 1995 a 1º de abril de 1995;

c) 91 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Auxiliar, no período de 1º de março de 1996 a 30 de maio de 1996;

d) 924 dias, prestados à Potencial Assessoria Cobranças Extrajudicial Ltda., como Auxiliar de Cobrança, contidos no período de 7 de agosto de 2001 a 19 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 347, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALUISIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 70490021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 85 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Sidrolândia - Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/086232/2024):

a) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1996;

b) 54 dias, no período de 1º de janeiro de 1997 a 23 de fevereiro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 348, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida firmado pela servidora ANA KATIA RODRIGUES GALEANO, matrícula nº 78027022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.254 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/057515/2024):

I – 4.857 dias, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.478 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 166 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 16 de julho de 2001;
- 145 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 159 dias, no período de 14 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- 144 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- 141 dias, no período de 2 de agosto de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 141 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 12 de julho de 2007;
- 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 151 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 17 de julho de 2008;
- 131 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 12 de dezembro de 2008;
- 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- 137 dias, no período de 8 de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011.

b) 946 dias, prestados ao Município de Campo Grande-Mato Grossos do Sul, sendo:
- 122 dias, no período de 1º de março de 2013 a 30 de junho de 2013;
- 8 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013;
- 151 dias, contidos no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013;
- 146 dias, no período de 5 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014;
- 163 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014;
- 172 dias, no período de 10 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2015;
- 145 dias, no período de 1º de agosto de 2015 a 23 de dezembro de 2015;
- 39 dias, no período de 11 de fevereiro de 2016 a 20 de março de 2016;

c) 433 dias, prestados ao Município de Caracol-Mato Grossos do Sul, contidos no período de 23 de dezembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2013.

II – 397 dias, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil S.A., como Bancaria, no período de 13 de novembro de 1989 a 14 de dezembro de 1990, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 349, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida firmado pela servidora ELISÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula nº 113302021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.259 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/070597/2023):

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

b) 1.244 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- 155 dias, no período de 27 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 350, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE DE MELO AGUIAR, matrícula nº 7921021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.501 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/007116/2024):

I – 1560 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

b) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

e) 9 dias, no período de 3 agosto de 2004 a 12 de agosto de 2004;

f) 21 dias, no período de 23 de fevereiro de 2005 a 13 de março de 2005;

g) 117 dias, no período de 14 de março de 2005 a 8 de julho de 2005;

h) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

i) 156 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;

j) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 23 de dezembro de 2006.

II – 941 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 346 dias, prestados à Maria Lusia Lemos Iunes, como Professora, no período de 2 maio de 1995 a 11 de abril de 1996.

b) 129 dias, prestados à Ursina Adames de Souza Dias, sendo:

- 29 dias, no período de 1º de janeiro de 2001 a 29 de janeiro de 2001, como Professor Ens Pré Escolar;

- 14 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001, como Professor de Ens Seg Grau;

- 86 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 19 de março de 2002, como Professor de Ens Seg Grau.

c) 386 dias, prestados à Escola Inovação Ltda., como Professor Edu Infantil, sendo:

- 214 dias, no período de 1º de março de 2003 a 30 de setembro de 2003;

- 92 dias, no período de 3 de maio de 2004 a 2 de agosto de 2004;

- 80 dias, no período de 13 de agosto de 2004 a 31 de outubro de 2004.

d) 80 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Professor Ens Superior, no período de 1º outubro de 2008 a 19 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 351, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 515, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.632, de 10 de abril de 2018, página 34, que autoriza a averbação de tempo de contribuição à servidora ELZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 88465026, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP 29.043.214-2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 352, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GRAZIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 108950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 151 dias de tempo de contribuição, prestados à Fatima Saionara Rigo, no período de 30 de setembro de 1997 a 28 de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo nº 29/019041/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025..

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 352, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GRAZIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 108950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 151 dias de tempo de contribuição, prestados à Fatima Saionara Rigo, no período de 30 de setembro de 1997 a 28 de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo nº 29/019041/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025..

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 353, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIANA ZANATA PALOMBO, matrícula n. 1019022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 843 dias de tempo de contribuição, prestados para à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/023490/2024):

a) 145 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 17 de dezembro de 2011;

b) 125 dias, no período de 5 de março de 2012 a 7 de julho de 2012;

c) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

d) 58 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2013;

e) 96 dias, no período de 1º de abril de 2013 a 5 de julho de 2013;

f) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;

g) 116 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 29 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 354, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DE FATIMA CIRELE, matrícula n. 106343021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 802 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/064868/2024):

a) 476 dias, presados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 112 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de junho de 2000;

- 16 dias, no período de 18 de junho de 2001 a 3 de julho de 2001;

b) 326 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 16 dias, no período de 4 de julho de 2001 a 19 de julho de 2001;

- 29 dias, no período de 26 de outubro de 2001 a 24 de novembro de 2001;

- 56 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 21 de abril de 2002:

- 59 dias, no período de 22 de abril de 2002 a 19 de junho de 2002;

- 23 dias, no período de 20 de junho de 2002 a 12 de julho de 2002;

- 19 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 18 de agosto de 2002;

- 60 dias, no período de 19 de agosto de 2002 a 17 de outubro de 2002;

- 64 dias, de 18 de outubro de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 355, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CRISTINA RIOS GARCIA ALVES, matrícula n. 14814024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 940 dias de tempo de contribuição, prestados à Jurema Rios Garcia, na função de Servente, prestados para fim de aposentadoria, no período de 1º janeiro de 1983 a 31 de julho de 1985, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/080853/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 356, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida firmado pela servidora MARY ELISA ROSA ROMERA BORGES, matrícula nº 88166021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.236 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/010441/2024):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;

e) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;

g) 117 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 23 de novembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 357, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 50246021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no total 3.116 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.088, de 10 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 20 de agosto de 2010, página 26 (NUP 29.087.469-2024).

I – 2.764 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 243 dias, prestados a Ciacel Comércio Indústria e Armazenamento de Cereais Ltda., como Acessorista, no período de 1º de agosto de 1982 a 31 de março de 1983;

b) 305 dias, prestados a Sergio Costa Curta, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de abril de 1983 a 31 de janeiro de 1984;

c) 1.820 dias, prestados a Nova América S/A – Agropecuária, como Auxiliar de Escritório, no período de 22 de novembro de 1984 a 16 de novembro de 1989;

d) 396 dias, prestados a Nova América S/A – Agropecuária, como Auxiliar de Departamento Pessoal, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de janeiro de 1994;

II – 352 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Campo Grande, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art.82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

b) 26 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 358, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OLIR ANTONIO HALL, matrícula n. 50166021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.990 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação (Processo nº. 29/079880/2024):

I – 861 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998.

b) 845 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:
– 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
– 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
– 56 dias, no período 6 de fevereiro de 2001 a 2 de abril de 2001:
– 133 dias, no período de 4 de abril de 2001 a 14 de agosto de 2001.

II – 1.129 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Coordenador de Ensino, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.091 dias, no período de 6 de fevereiro de 1992 a 31 de janeiro de 1995;

b) 38 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 7 de fevereiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 359, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida firmado pelo servidor ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula nº 73596022, cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 7.047 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 11/000730/2025):

I – 5.528 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Programador Trainee, contidos no período de 9 de maio de 1986 a 1º de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3°150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.519 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.064 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento e Ciencia e Tec, como Analista de Tecn da Informação, contidos no período de 2 de julho de 2001 a 31 de maio de 2004;

b) 455 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda, como Analista de Tecn da Informação, contidos no período de 1º de junho de 2004 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 360, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILDA CORREA CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 65973022**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.306 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Juti, como Professora, no período de 4 de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2011, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº

3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/046335/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 361, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANDA ANTUNES SILVA, matrícula nº 66982021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.177 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura de Paranaíba - Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Educacionais/Servente de Escola, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 9/023922/2024):

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;
b) 366 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
c) 331 dias, no período de 4 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
d) 146 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 24 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 362, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ZENILDO ROSA PESCAROLI, matrícula n. 14897022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.886 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/081739/2023):

a) 103 dias, no período de 1º de abril de 2003 a 12 de julho de 2003;
,
b) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;

c) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;

d) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;

e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

g) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;

h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;

i) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;

j) 153 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 23 de dezembro de 2007;

k) 151 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;

l) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;

m) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

n) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

o) 151 dias, no período de 12 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;

p) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;

q) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

r) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

s) 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013;

t) 113 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 26 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 363, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MAGNO SILVA BENITES, matrícula nº 52890026, para responder pela Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas, da Secretaria de Estado de Administração, em substituição à titular Adriana Rodrigues Moreira, matrícula nº 86322021, durante suas férias regulamentares, período de 10 a 19 de março de 2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.001.294-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 364, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON, matrícula nº 87440025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Administração (SAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e 18, 19 e 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP 29.003.863-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO, matrícula nº 58641023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional como chefe da Unidade de Gestão de Diárias - UGESDI, com fulcro no art. 45, inciso VII, combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 85.001.488-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 366, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor OSVALDO TURAÇA, matrícula nº 44151026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela execução orçamentária e financeira da folha de pagamento dos servidores junto a Unidade de Contabilidade da SEAD, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 81.004.427-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 367, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA, matrícula nº 113362024, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pelo suporte técnico ao contador nas atividades de conciliação bancária, execução financeira de tributos e aluguéis, registros contábeis de bens de consumo, móveis, intangíveis e suprimento de fundos junto a Unidade de Contabilidade, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 81.004.427-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 368, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 236, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.762, de 21 de fevereiro de 2022, na parte que declarou a vacância da servidora VERA LÚCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ, matricula nº 95953021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a contar de 31 de janeiro de 2025 (NUP 29.004.085-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 369, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CASSIA FRANCISCA MOREIRA, matrícula nº 72321022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no

turno vespertino, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 4 de agosto de 2024 a 3 de agosto de 2025 (NUP: 31.144.892-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 370, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora DENISE HIRANO, matrícula nº 96318022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 6 de setembro de 2024 a 5 de setembro de 2025 (NUP:55.000.836-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 371, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ERNANDES LUIZ DELBOSCO, matrícula nº 95720022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul (Detran), para acompanhar filha portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026 (NUP:15.023.239-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 372, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.000.568-2025):

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais/Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
94048021	Eliseu Carneiro Primo	VI	VII	27/12/2024
41985021	Carlota Gomes Novais	VI	VII	20/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 373, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CRISTINA DALVA OURIVEIS MACIEL DE MOURA, matrícula nº 58295022, classe D, nível IV, código 70089, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), com fulcro nos art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 7 de março de 2024 (Processo: 85.007.793-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 374, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com fulcro nos art.41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
12081022	Joaquim Rolim Maciel	Auditor de Serviços de Saúde	7/2/2025	27.005.769-2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 375, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos art. 10, caput e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
60185021	Marciene Rita da Silva de Amorim	Policial Penal	19/1/2025	31.038.875-2025
89191023	Rosemeire da Silva	Policial Penal	19/12/2024	31.028.507-2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 376, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RUBENS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 132390023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional

Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 5 de setembro de 2024 (Processo: 31.239.641-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 377, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para o nível especificado, com fulcro no art. 10 da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023 (NUP: 77.001.266-2025):

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
14329022	Ciro Guerra Del Barco	IV	V	14/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 378, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora JUSTA PASTORA FIGUEREDO, matrícula nº 28223023, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.089.835-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 379, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.000.565-2025):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais/Gestor de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
104304021	Denise Couto Pottumati	IV	V	27/12/2024
114713021	Luciana Pauli	IV	V	9/12/2024
83606021	Maria Elda Mendonça Dutra	IV	V	12/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 380, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO PIFFER, matrícula nº 119101022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base nos art. 33 e art.170, inciso da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.012.219-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 397, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua atribuição legal prevista no artigo 6º, § 2º do Decreto nº. 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não-governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Administração da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, a contar de 21 de maio de 2024:

I - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

1 -Secretaria de Estado de Administração - SAD
Titular: Elizangela Lima Franco Vicari
Suplente: Paula Helena Ribeira Arevalo Furtado

2 - Secretaria de Estado de Educação - SED
Titular: Marcia Maria Lopes Ferreira Hajjar
Suplente: Érico Vinícius Rocha Sanches

3 - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Titular: Celi Corrêa Neres
Suplente: Walter Guedes da Silva

4 - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS
Titular: Régis Pereira Borges
Suplente: Flávia Leandra Jorge Postigo

5 - Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul - Fecomércio
Titular: Gilka Cristina Trevisan
Suplente: Cláudia Maia Dezan

6 - Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul - FESERP
Titular: Líliam Kohler dos Santos Angelo
Suplente: Lilian Olivia Aparecida Fernandes

7 - Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - Fetems
Titular: Jaime Teixeira
Suplente: Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Morais

8 - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul)
Titular: Guilherme Azambuja Falcão Novaes
Suplente: Luiz Felipe Ferreira dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.704, de 20 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 11.702 – edição extra, de 20 de dezembro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de CHARLES TONI DALLA CORTE, matrícula nº 87251021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/048595/2024).

ONDE CONSTA:

" ..., conforme especificação: "

PASSE A CONSTAR

" ..., conforme especificação (Processo nº 29/048595/2024): "

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.704, de 20 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 11.702 – edição extra, de 20 de dezembro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de ERICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES, matrícula nº 88452021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/062360/2023).

ONDE CONSTA:

" ..., conforme especificação abaixo (Processo nº 29.061.360- 2023)."

PASSE A CONSTAR

" ..., conforme especificação abaixo (Processo nº 29/062360/2023)."

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.712, de 20 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 11.702 – edição extra, de 20 de dezembro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de LUCENIR RODRIGUES AVALO VILLALBA, matrícula nº 80824021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/067023/2023):

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
"..., ocupante do cargo de gente de Atividades Educacionais, ..."	"..., ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, ..."
" ..., conforme especificação: "	" ..., conforme especificação (Processo n. 29/067023/2023): "

CAMPO GRANDE/MS 6 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP n. 180, de 14 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6.467, de 15 de abril de 2005, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS, matrícula n. 63864021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria de

Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (NUP 11.018.140-2024):

ONDE CONSTA:

"..., a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no artigo 26, incisos I e IV, da Lei 2.207, de 28 de dezembro de 2000:

a) 5.862 (cinco mil, oito centos e oitenta e dois) dias de serviço correspondente ao período de 11 de dezembro de 1987 a 2 de janeiro de 2004, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

b) 383 (trezentos e oitenta e três) dias de serviço correspondente ao período de 23 de fevereiro de 1980 a 10 de março de 1981, prestados ao Ministério do Exército, como Soldado"

PASSE A CONSTAR:

"..., a ser computado para fins de aposentadoria, sendo:

I - 5.862 (cinco mil, oito centos e sessenta e dois) dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 11 de dezembro de 1987 a 2 de janeiro de 2004, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 383 (trezentos e oitenta e três) dias prestados ao Ministério do Exército, como Soldado, no período de 23 de fevereiro de 1980 a 10 de março de 1981, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005"

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 234, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.741 – Edição Extra, de 10 de fevereiro de 2025, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila:

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidores	NUP	Onde consta	Passe a constar
426663022	Francisco Carlos da Silva	77.001.080-2025	"... lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ...".	"...lotados na Secretaria de Estado de Administração ...".
131334023	Karla Barroso da Cruz	77.001.084-2025		

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 151, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor NIVALDO SOARES ROCHA, matrícula nº 90962021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, para o município de Jateí/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 27.000.215-2025).

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso...".
."
PASSE A CONSTAR: "...sem ônus para a origem, em prorrogação...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 70/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.367, de 28 de dezembro de 2023, que tornou pública a relação nominal com interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII - Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, computado até 31 de janeiro de 2023, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.095.572-2024):

ONDE CONSTA:

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
19350021	Aristides José Bassi	F	1º/2/2017	1826	0,00

Cargo: Professor

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
45702021	Almira Rodrigues da Mata	D	1º/2/2018	1826	31,00
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	A	25/7/2017	2017	0,00
73059022	Anna Paula Varani Garcia	D	1º/2/2018	1826	33,33
35623021	Domingos Savio da Costa	E	1º/2/2018	1826	10,00
35623022	Domingos Savio da Costa	B	1º/2/2019	1461	0,00
109627021	Elodya Cavanha Recalde	A	1º/2/2020	1096	0,00
35717023	Fabiana Gomes da Silva	A	17/4/2022	2116	30,04
79630021	Faical Charif Hassan	D	1º/2/2018	1826	20,13
50984021	Fernando Gomes Eufigenio dos Santos	B	1º/2/2018	1826	23,33
90500021	Giovana Carla de Rossi Oliveira	D	1º/2/2019	1826	99,73
104688027	Glaucia Beatriz dos Santos Varone	A	25/7/2017	2017	0,00
41860023	Helena Aparecida Paulino	B	1º/2/2022	36	96,05
76999021	Isabel Cristina Rodrigues Morais	E	1º/2/2022	13	0,00
17353021	Laura Christina de Carvalho Mattos	D	1º/2/2022	361	0,00
43013021	Lenita de Almeida	D	1º/2/2018	1826	0,00
114524027	Luis Ramão Louveira	A	25/7/2017	730	100,00
112026022	Marcelo Jose de Souza	B	1º/2/2020	1096	0,00
85645021	Marcia Terezinha Lima Correia	C	1º/2/2017	0	0,00
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	D	1º/2/2019	1826	0,00
91186021	Marisa Nery de Oliveira	E	1º/2/2021	731	98,89
6121021	Marta Regina de Brito	D	1º/2/2019	1826	99,27
89242021	Mercia Ribeiro Araujo	F	1º/2/2021	731	31,96
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	A	1º/8/2017	2010	32,73
133223021	Morgana Duenha Rodrigues	D	1º/2/2022	361	97,01
93105022	Odinéia Forner Adi	B	1º/2/2018	1826	66,55
83761021	Osanea Marques Rosa	F	1º/2/2018	1826	0,00
37257021	Renato Pires de Paula	D	1º/2/2022	361	99,80
96086023	Rosilene Bezerra Magalhães de Freitas	B	1º/2/2022	2466	99,38
31753021	Sergio Alencar Semensato	D	1º/2/2022	365	33,33
31753022	Sergio Alencar Semensato	B	1º/2/2019	1461	33,33
40343026	Suzy Rannielly Roberto Ferro	A	04/3/2016	184	33,33
97070022	Tania Francini Steinle Melo	C	1º/2/2018	1826	0,00
48199022	Tatiane Moschiara Melo Nunes	B	1º/2/2020	1096	0,00
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	B	03/2/2017	2189	0,00
114760026	Walquiria Maria Ferro	A	25/7/2017	2017	0,00
85009037	Wania Gomes Bonfim de Almeida	A	31/1/2022	366	0,00

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
19350021	Aristides José Bassi	F	1º/2/2017	2191	70,00

Cargo: Professor

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
45702021	Almira Rodrigues da Mata	D	1º/2/2018	1826	88,38
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	A	25/7/2017	2017	98,93
73059022	Anna Paula Varani Garcia	D	1º/2/2018	1826	80,00
35623021	Domingos Savio da Costa	E	1º/2/2018	1826	97,63
35623022	Domingos Savio da Costa	B	1º/2/2019	1461	97,82
109627021	Elodya Cavanha Recalde	D	1º/2/2020	1096	0,00
35717023	Fabiana Gomes da Silva	A	17/4/2022	290	30,04
79630021	Faical Charif Hassan	D	1º/2/2018	1826	20,13
50984021	Fernando Gomes Eufigenio dos Santos	B	1º/2/2018	1826	46,66
90500021	Giovana Carla de Rossi Oliveira	D	1º/2/2019	1461	99,73
104688027	Glaucia Beatriz dos Santos Varone	A	25/7/2017	2017	84,76
41860023	Helena Aparecida Paulino	B	1º/2/2022	365	96,05
76999021	Isabel Cristina Rodrigues Morais	E	1º/2/2022	365	0,00
17353021	Laura Christina de Carvalho Mattos	D	1º/2/2022	365	0,00
43013021	Lenita de Almeida	D	1º/2/2018	1826	90,00
114524027	Luis Ramão Louveira	A	25/7/2017	2017	100,00
112026022	Marcelo Jose de Souza	B	1º/2/2020	1096	92,00
85645021	Marcia Terezinha Lima Correia	C	1º/2/2017	343	0,00
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	D	1º/2/2019	1461	0,00
91186021	Marisa Nery de Oliveira	E	1º/2/2021	730	98,89
6121021	Marta Regina de Brito	D	1º/2/2019	1461	99,27
89242021	Mercia Ribeiro Araujo	F	1º/2/2021	730	31,96
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	A	1º/8/2017	2010	97,84
133223021	Morgana Duenha Rodrigues	D	1º/2/2022	365	97,01
93105022	Odinéia Forner Adi	B	1º/2/2018	1826	87,86
83761021	Osanea Marques Rosa	F	1º/2/2018	1826	70,00
37257021	Renato Pires de Paula	D	1º/2/2022	365	99,80
96086023	Rosilene Bezerra Magalhães de Freitas	B	1º/2/2022	365	99,38
31753021	Sergio Alencar Semensato	D	1º/2/2022	365	80,00
31753022	Sergio Alencar Semensato	B	1º/2/2019	1461	80,00
40343026	Suzy Rannielly Roberto Ferro	A	04/3/2016	183	33,33
97070022	Tania Francini Steinle Melo	C	1º/2/2018	1826	94,33
48199022	Tatiane Melo Nunes Silveira	B	1º/2/2020	1096	0,00

37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	B	03/2/2017	2189	70,00
114760026	Walquiria Maria Ferro	A	25/7/2017	2017	70,00
85009037	Wania Gomes Bonfim de Almeida	A	31/1/2022	365	0,00

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
602885021	Adilson Silva Duarte	2º Tenente PM RR	242/2025	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	15/015.204-24
10413021	Ailton Aparecido de Oliveira	1º Sargento BM RR	226/2025	3/8/1998 a 2/8/2008	5 meses e 12 dias	31.280.326-24
58010021	Benedito Sergio Barcelos	Capitão BM RR	223/2025	28/2/1994 a 28/2/2014	8 meses e 12 dias	31.274.301-24
75609021	Elias Abreu Correia	Subtenente BM RR	234/2025	9/3/1998 a 8/3/2008	6 meses	31.247.742-24
81613021	Elias Campos de Figueiredo	Subtenente BM RR	222/2025	28/2/1994 a 28/2/2014	8 meses e 12 dias	31.280.283-24
89674021	Jonas Almeida da Silva	Subtenente PM RR	232/2025	1º/10/1997 a 30/9/2007	6 meses	31.295.510-24
60399022	José de Moraes	1º Sargento PM RR	241/2025	10/10/1997 a 10/10/2007	6 meses	31.317.196-24
91048021	Jose Ticiano Sales Sousa	1º Sargento PM RR	248/2025	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	31.007.851-25
73886021	Luiz Gomes da Silva	1º Sargento PM RR	247/2025	15/10/1997 a 15/10/2007	3 meses e 12 dias	31.306.564-24
93784021	Miguel Angel Greff Mengnen	1º Tenente BM RR	220/2025	9/3/1998 a 8/3/2008	6 meses	31.283.338-24
58965021	Paulo Henrique Nogueira	1º Tenente PM RR	244/2025	10/8/1998 a 9/8/2008	5 meses e 12 dias	15.000.195-25
43759021	Simonaldo Barbosa de Almeida	Subtenente PM RR	224/2025	1º/10/1997 a 30/9/2007	6 meses	31.283.044-24

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 560, de 6/8/2024, publicada no D.O n. 11.578, de 7/8/2024; Portaria "P" Ageprev n. 878, de 1º/11/2024, publicada no D.O n. 11.659, de 4/11/2024 Portaria "P" Ageprev n. 869, de 31/10/2024, publicada no D.O n. 11.658, de 1º/11/2024; Portaria "P" Ageprev n. 830, de 22/10/2024, publicada no D.O n. 11.649, de 23/10/2024; Portaria "P" Ageprev n. 002, de 2/1/2025, publicada no D.O n. 11.711, de 3/1/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.041, de 18/12/2024, publicada no D.O n. 11.700, de 19/12/2024; Portaria "P" Ageprev n. 955, de 21/11/2024, publicada no D.O n. 11.673, de 22/11/2024; Portaria "P" Ageprev n. 761, de 27/9/2024, , publicada

no D.O n. 11.631, de 30/9/2024 Portaria "P" Ageprev n. 877, de 1º/11/2024, publicada no D.O n. 11.659, de 4/11/2024; Portaria "P" Ageprev n. 956, de 21/11/2024, publicada no D.O n. 11.673, de 22/11/2024; Portaria "P" Ageprev n. 1.038, de 17/12/2024, publicada no D.O n. 11.698, de 18/12/2024; Portaria "P" Ageprev n. 912, de 7/11/2024, publicada no D.O n. 11.663, de 8/11/2024; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
97223022	Antônio Carlos Toffoli	Especialista de Serviços de Saúde	207/2025	3/6/1986 a 2/6/1996	6 meses	27.026.766-24
16975024	Eliane Pletz Neder	Especialista de Serviços de Saúde	208/2025	14/3/1985 a 13/3/1995	6 meses	27.025.362-24
21716021	Lauro Artur de Brito	Especialista de Serviços de Saúde	209/2025	3/4/1978 a 30/4/1993	9 meses	27.023.871-24
39568021	Milton Figueiredo	Fiscal Tributário Estadual	2112025	13/11/1987 a 11/12/1992	3 meses	11.019.497-24
119753021	Nelson Mitio Nakamura	Fiscal Tributário Estadual	204/2025	7/11/1990 a 6/12/1995	3 meses	11.016.964-24
82113021	Rosana de Almeida Santos	Professor	197/2025	10/2/1992 a 8/2/1997	3 meses	29.071.509-24
3454819	Walberto Antônio de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	182/2025	14/3/1984 a 13/3/1994	6 meses	15.019.300-24

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 004, de 2/1/2024, publicada no D.O n. 11.373, de 3/1/2024; Portaria "P" Ageprev n. 001, de 2/1/2024, publicada no D.O n. 11.373, de 3/1/2024; Portaria "P" Ageprev n.357, de 25/5/2024, publicada no D.O n. 11.504, de 26/5/2024, Portaria "P" Ageprev n. 630, de 27/8/2024, publicada no D.O n. 11.595, de 28/8/2024; Portaria "P" Ageprev n. 356, de 27/5/2024, publicada no D.O n. 11.504, de 28/5/2024; Portaria "P" Ageprev n.678, de 9/9/2024, publicada no D.O n. 11.608, de 10/9/2024; Portaria "P" Ageprev n. 612, de 20/8/2024, publicada no D.O n. 11.591, de 21/8/2024; respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 194/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55331821	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	06 e 07/03/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00416/2025
55320123	Eric Yuji Biazussi	Auxiliar de Atendimento II	19 e 20/02/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00367/2025
55215363	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	06 e 07/03/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00445/2025
55347303	Giovanny Lucas Gonçalves Prado	Assessor de DP de 1ª Instância	24/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00384/2025
55343161	Graziela Portilho Monteiro Soares	Analista de Defensoria	06/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00428/2025
55335781	Graziela Prates Viol	Técnico de Defensoria	10 e 11/03/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00450/2025
55305363	Izi Amanda Messias Neves	Assessor de DP de 1ª Instância	13/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00366/2025
55255143	Jefferson do Amaral Rodrigues	Assessor de DP de 1ª Instância	17/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00388/2025
55341181	Leidyane Thaysa dos Santos Batista	Técnico de Defensoria	10/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00449/2025

55303923	Lucas Vinícius Souza Valau	Auxiliar de Atendimento II	26/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00394/2025
55305543	Pedro Antônio Santos Alencar	Assessor de DP de 1ª Instância	28/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00418/2025
55342803	Renata Luiza Ponce de Souza Barbosa	Assessor de DP de 1ª Instância	26/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00385/2025
7675141	Rosenilda Pires da Silva	Técnico de Defensoria	07/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00441/2025

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 195/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA, matrícula funcional n. 55129143, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **28 de fevereiro de 2025,** referente ao período aquisitivo de **2025/2026,** com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00444/2025).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 196/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor MIGUEL REZENDE DA SILVA RODRIGUES, matrícula funcional n. 55274583, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segundo Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **06 de março de 2025,** referente ao período aquisitivo de **2024/2025,** com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00429/2025).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 197/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora NICOLLE MORAIS RODRIGUES, matrícula funcional n. 55158483, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de

Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **28 de fevereiro de 2025,** referente ao período aquisitivo de **2024/2025,** com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00417/2025).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 198/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora JEISE BOENO DRUMOND matrícula funcional n. 55249743, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00100/2025).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 199/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 12, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA, matrícula funcional n. 55070303, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **22 de fevereiro a 08 de março de 2025,** com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00442/2025).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 200/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 12, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor YAN WENDEL DE OLIVEIRA MULLER, matrícula funcional n. 55244163, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **08 a 22 de março de 2025,** com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00452/2025).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 201/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora GABRIELA FABRI PEREIRA LIMA, matrícula funcional n. 55183683, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **09 de março de 2025 a 06 de julho de 2025**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00457/2025).

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 202/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR YASMIM COSTA DE MORAES, matrícula n. 55281603, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de março de 2025. (Processo SEI n. 33/001062/2025)

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 203/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR YASMIM COSTA DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 14 de março de 2025. (Processo SEI n. 33/001062/2025)

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 204/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do ***20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação***, a ser realizado no período de 17 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000188/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES	LOTAÇÃO
55285023	ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	Coordenadoria de Licitação
55326421	DANIELA DA COSTA GODOI	Assessoria Jurídica
55300323	FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA	Coordenadoria de Licitação
55343881	MARCELO IORIS KOCHE JUNIOR	Secretaria de Gestão Administrativa
55300683	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT	Secretaria de Gestão Administrativa

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado